



**PARECER ÚNICO Nº 0049424/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 03652/2001/0062012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Revalidação de Portaria de Outorga	<b>PA COPAM:</b> 2054/2010	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorizada
---	-------------------------------	--------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.	<b>CNPJ:</b> 14.486.153/0008-71	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.	<b>CNPJ:</b> 14.486.153/0008-71	
<b>MUNICÍPIO:</b> Montes Claros	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69):</b> LAT/Y 16° 43' 7,6" LONG/X 43° 48' 20,4"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Córrego do Matias	
<b>UPGRH:</b> SF10: Bacia do rio Verde Grande.	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego do Matias	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> BIOS Consultoria Ambiental Marcela Teixeira Lopes Silva	<b>REGISTRO: CREA/MG</b> MG-110.760/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 091/2012	<b>DATA:</b> 20/12/2012	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nome do gestor – Pedro Henrique Versiani de Sena	1312157-9	
Nome do Analista – Rodrigo Ribeiro Rodrigues	1274471-0	
Nome do Analista jurídico – Yuri Rafael de Oliveira Trovão	449172-6	
De acordo: <b>Gislando Vinicius Rocha de Souza</b> – Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



## 1. - Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de licenciamento ambiental da empresa TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – Posto Trevo - PA 03652/2001/006/2012, cuja atividade principal é posto revendedor de combustíveis, o empreendimento já licenciado obtém uma LOC cujo certificado é N°182/2010. O presente processo é uma Licença de Operação, sendo que, o empreendimento passou pelo processo de regularização ambiental (LP+LI) certificado N° 301/2012 NM referente a ampliação na sua capacidade de armazenamento. Portanto, o empreendedor requer a referida licença para sua operação.

O empreendimento, cuja a licença de operação da ampliação está em análise, se localiza no Anel Rodoviário Leste nº. 5005, entrada do bairro Independência, zona urbana do município de Montes Claros/MG.

## 2. - Caracterização do Empreendimento

A área do posto já licenciada por meio da LOC N°182/2010 NM opera com bandeira da Petrobrás Distribuidora SA, sendo atendido pela fornecedora BR ARMOC – Armazenagem Conjunta Montes Claros. A área do empreendimento é de aproximadamente 34.562m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 2.417,14m<sup>2</sup>. A sua capacidade de armazenamento anterior é de 210m<sup>3</sup> distribuídos em 07 tanques subterrâneos (02 tanques bipartidos com 30m<sup>3</sup> cada e 05 tanques plenos com 30m<sup>3</sup> cada).

A ampliação realizada no empreendimento aumentou sua capacidade de armazenamento em mais 120m<sup>3</sup> com a instalação de mais 04 tanques com capacidade de 30m<sup>3</sup> cada para armazenamento de óleo diesel S-50 (óleo diesel com teor de 50 partes por milhão - ppm de enxofre, conforme Resolução ANP n° 23, de 16 de outubro de 2007), passando a capacidade total do posto para 330m<sup>3</sup>.

Em termos de layout o Posto Trevo é composto pela área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC; pista de abastecimento e troca de óleo motor com cobertura metálica, edificações de infra-estrutura contando com o escritório administrativo, vestiário, restaurante, loja de conveniência, borracharia e alojamento. Anteriormente havia pista aérea de lavagem de veículos, porém está desativada e, segundo fomos informados pelo representante do empreendedor, não será reutilizada.

A implantação da capacidade de armazenamento do posto de combustível incluiu a instalação de todos os tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Uma pista de abastecimento de combustível, área de descarga de combustível e troca de óleo, todos com piso concretado e interligado à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), reservatório de óleo usado da troca que se trata de um tanque metálico com capacidade de 1.200l localizado entre as bombas sobre o piso concretado com dique de contenção e interligação, sendo este, adequado no âmbito da LP+LI anterior; trevo de entrada e saída para veículos; equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD; sumps nas bombas; nos filtros de diesel e bocas de visitas; check valves nas bombas; SAO; canaletas de drenagem circundando toda a pista de abastecimento, estas passaram por adequações onde as canaletas estavam do lado de fora da projeção do teto metálico que protege a pista de abastecimento e, em vistoria foi constatado a referida adequação para o interior da projeção da cobertura; 05 unidades de filtragem de óleo diesel; 12 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial (com 02 bicos cada), entre outros. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual através de régua.



De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe-3, devido estar em região Cárstica.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

### 3. - Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é obtida através de poço tubular profundo, com portaria de outorga para captação nº 00369/2005 revalidada na data de 01/02/2013 junto a esta SUPRAMNM (processo: 2054/2010).

### 4. - Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá qualquer intervenção, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado em área urbana.

### 5. - Reserva Legal

Não se aplica a exigência de reserva legal, considerando que o empreendimento se localiza em área urbana.

### 6 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira sucinta nos estudos anteriores. Ressalta-se que foram observados os aspectos ambientais tanto da parte já implantada, do empreendimento, quanto da área que foi ampliada, estas inerentes a operação do mesmo, uma vez que fazem parte da mesma área de influência.

A área do posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana de Montes Claros, fazendo parte da região da bacia hidrográfica Estadual do Córrego Matias e bacia hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, sendo o Córrego Matias o curso d'água mais próximo, cerca de 3 km de distancia. A área onde se encontra o empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial). A região é atendida por rede de drenagem pluvial, água tratada e esgoto pela COPASA, telefone, energia elétrica dentre outros.

O Posto Trevo possui como confrontantes: a direita e fundo lotes vagos, esquerda rua de acesso ao bairro Independência e a frente o Anel Rodoviário Leste, sendo este o acesso principal ao empreendimento via BR's 135 e 251.

Em agosto de 2009 foi realizada uma avaliação ambiental preliminar (1ª fase - VOC) pela empresa Organizações Manfer Serv. e Assess. Ltda., quando se concluiu que não há necessidade de realizar avaliação ambiental complementar.

Está anexada aos autos do processo de LP+LI da ampliação, Declaração Ambiental da Prefeitura de Montes Claros sobre a conformidade do empreendimento segundo as normas e



regulamentos administrativos municipais; o Certificado de Posto Revendedor nº MG0011006 publicado em 03/07/2001 expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros RV11648/2009 de 06/11/2009 com validade de 05 anos da data de expedição, informando que o posto em questão está de acordo com o Decreto Estadual nº44746/2008 e demais normas vigentes.

Toda a drenagem pluvial do posto é direcionada a um único ponto na parte mais baixa da área do posto, onde durante a vistoria, na área do posto já licenciado, não foi constatado efluentes líquidos na rede pluvial.

Considerando a área em estudo não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locais que inviabilizem o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

## 7. - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, atmosféricos e da pressão sonora.

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos; emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde dos trabalhadores expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões uma vez que a área já implantada quanto a área a ampliada do empreendimento, objeto deste processo, encontra-se próximas.

### 7.1 – Efluentes Líquidos

Ressalta-se que foram observadas a geração e a destinação dos efluentes líquidos do empreendimento tanto da área já implantada quanto da área que foi ampliada objeto deste processo uma vez que fazem parte da mesma área de influência.

Os efluentes líquidos gerados durante a operação do empreendimento serão provenientes dos vestiários/sanitários e estes serão coletados pela COPASA.

Outra fonte de efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento restringe-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza e manutenções, da lavagem de pára-brisa de veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

A água de lavagem do piso além de apresentar compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas a uma caixa separadora de água e óleo (SAO), com disposição final na rede coletora de esgotos da COPASA, o que foi entregue pelo empreendedor declaração da própria COPASA afirmando que os efluentes gerados tanto pelo esgoto interno quanto pela caixa SAO do Posto Trevo "estão em conformidade com as normas e exigências da Empresa".



Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO, estocados em tambores vedados, estão sendo armazenados em local adequado com piso impermeabilizado, cobertura e acesso controlado em local fechado e trancado. Os efluentes oleosos provenientes das trocas de óleo serão armazenados em um tanque de 1.200 l localizado entre as bombas na pista de abastecimento, dotado de bacia de contenção e piso impermeabilizado. As frações oleosas juntamente com o óleo usado da empresa estão sendo recolhidas pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

Em julho de 2011 foi realizado Teste de Estanqueidade nos tanques do Posto Trevo acompanhado de respectiva ART, onde foi constatado que todos equipamentos de armazenamento de combustíveis estão estanques.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) são isoladas por canaletas e interligadas ao SAO.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento; sob as bombas de abastecimento e unidade de filtragem de óleo; válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e as válvulas anti-transbordamento, o que foi instalado juntamente com os novos tanques, conforme verificado em vistoria.

O empreendimento apresenta procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis após a instalação da ampliação e durante a operação do empreendimento.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, sanitários e escritório) estão sendo encaminhados para uma fossa séptica e desta para a rede coletora de esgotos da COPASA.

As análises dos efluentes da caixa SAO apresentadas nos estudos anteriores foram conduzidas pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria Ltda. e executadas pelo Laboratório de Análise de Água e Efluentes Ltda. – LAAE.

Cabe ressaltar que o empreendedor apresentou declaração da COPASA informando que os efluentes gerados no empreendimento atendem as normas e exigências da empresa, para recebimento em sua rede coletora de esgotos.

## 7.2 – Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados na ampliação estão relacionados a escavação para instalação dos tanques. Segundo informações prestadas pelo empreendedor, parte da terra retirada foi usada para aterrar os tanques e o restante utilizada no próprio empreendimento na terraplanagem de parte do pátio.



Os demais impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (sanitários, escritório e restaurante), areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo. A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo, realizado em pista exclusiva.

Os resíduos sólidos de natureza industrial gerados no posto são: embalagens contaminadas com óleo, filtros, estopas e flanelas contaminadas com óleo e os resíduos sólidos gerados na caixa SAO onde ocorre a separação entre a água e o material oleaginoso. Todos esses resíduos são armazenados em tambores que se encontram em um local concretado, coberto e fechado na área do Posto Trevo e são recolhidos pela empresa SERQUIP – Tratamentos de Resíduos MG Ltda.

Os resíduos sólidos domésticos (Classe II) e os resíduos orgânicos são recolhidos armazenados em tambores e recolhidos para posteriormente serem encaminhados para o aterro municipal.

### 7.3 – Emissões de Ruído

As fontes contribuintes para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras dos veículos leves, e pesados nas dependências do posto, a atividade na borracharia e o acionamento das bombas. O laudo de ruídos foi realizado em fevereiro de 2011 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Joy Oliveira Araújo CREA - MG 78707/D.

Foram avaliados os níveis de ruído provenientes das atividades da Empresa, os pontos descritos na tabela abaixo, foram escolhidos por serem os locais em que há maior percepção do ruído gerado pela atividade da empresa.

Pontos	Local
A	Sudoeste / Próximo a Rodovia BR 251
B	Sudeste/ Próximo a entrada/saída 2 de veículos / Rodovia BR - 251
C	Nordeste / Próximo a entrada / saída 1 de veículos
D	Noroeste / Próximo ao bairro Independência

Conforme dados obtidos nas medições no dia 15/02/2011, conclui-se que os níveis de pressão sonora nos pontos A, B, C e D analisados no período diurno e noturno, estão abaixo do limite de tolerância previsto pela Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990 e Lei Municipal 3.754 de 15 de Junho de 2007.



## 8. - Discussão das Condicionantes

**Condicionante 1** – Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), Portaria N.116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao Meio Ambiente.

Esta condicionante foi cumprida integralmente, onde o empreendimento cumpre as diretrizes fixadas pelo ANP quando pertinentes, apresentando cadastro do posto atualizado.

**Condicionante 2** – Não realizar armazenamento de efluentes e resíduos sanitários em tambores diretamente sobre o solo/piço.

Esta condicionante foi cumprida. Foi verificado em vistoria que não é feito o armazenamento de efluentes e resíduos sanitários em tambores diretamente sobre o solo.

**Condicionante 3** – Apresentar proposta de adequação para o reservatório de armazenamento de óleo de troca com cronograma de execução a ser atendido após a concessão da licença.

Esta condicionante foi cumprida, porém foi verificado um dimensionamento inadequado do dique de contenção, sendo assim, ficará condicionado um novo dimensionamento e execução através de cronograma do referido dispositivo.

**Condicionante 4** – Realizar adequação da cobertura das canaletas de drenagem da pista de abastecimento.

Esta condicionante foi cumprida integralmente. O relatório de atendimento a esta condicionante foi devidamente protocolado a esta SUPRAM e foi verificado em vistoria as adequações realizadas.

**Condicionante 5** – Realizar a instalação de válvulas anti-transbordamento nos tanques de combustível.

Esta condicionante foi cumprida integralmente. O relatório de atendimento a esta condicionante foi devidamente protocolado a esta SUPRAM e foi verificado em vistoria a instalação das referidas válvulas.

**Condicionante 6** – Executar o programa de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados conforme definido na Anexo II da LOC 182/2010 NM.

Esta condicionante foi cumprida. A relação dos resíduos gerados, bem como a forma de acondicionamento e destinação de cada um deles foram entregues no prazo estabelecido.

## 9. - Controle Processual

Conforme acima descrito, o parecer único discorre sobre o pedido de licença de operação – LO na qual o empreendimento ou atividade é autorizada a operar, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, inteligência do inciso III do art. 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008.



Insta-se informar que o empreendedor cumpriu com as condicionantes estabelecidas na licença prévia e de instalação – LP + LI concomitante, assim não há óbices legais e técnicos que impeçam a operação da atividade ora requerida.

Nesse diapasão sugerimos o deferimento do pedido de licença de operação – LO requerida pelo Trevo Derivados de Petróleo Ltda., localizado na Zona Urbana do município de Montes Claros – MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

Por fim, salientamos que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças exigíveis nos termos da legislação em vigor.

#### 10. - Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Trevo Derivados de Petróleo Ltda para a atividade de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), no município de Montes Claros - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*





**11. - Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Trevo Derivados de Petróleo Ltda.





### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda. <b>Empreendimento:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda. <b>CNPJ:</b> 14.486.153/0008-71 <b>Município:</b> Montes Claros - MG <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. <b>Código DN 74/04:</b> F-06-01-7 <b>Processo:</b> 03652/2001/006/2012 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar adequação para o dique de contenção do reservatório de armazenamento de óleo de troca, uma vez que foi verificado o dimensionamento inadequado do mesmo, apresentando relatório fotográfico anexado ao projeto executado com ART do profissional responsável.	30 dias*
02	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
03	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

**Empreendedor:** Trevo Derivados de Petróleo Ltda.  
**Empreendimento:** Trevo Derivados de Petróleo Ltda.  
**CNPJ:** 14.486.153/0008-71  
**Município:** Montes Claros - MG  
**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 03652/2001/006/2012  
**Validade:** 06 anos

#### 01. Vazamento de combustíveis

A cada 01 (um) ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

#### 02. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral
Entrada e saída do tanque séptico	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar **semestralmente** a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

1



### 03. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 04 - Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *



Enviar **anualmente** à Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

